

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 726, DE 5 DE SETEMBRO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A rua 1 da 3ª. parte do Jardim Pa-caembú passa a denominar-se "Rua Irmã Francisca Joseph Goossens".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Emérita educadora".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor